



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº11/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de compras bens de consumo e descartáveis, pela empresa Comercial de Alimentos Brasil, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 10 de fevereiro de 2015

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 11/2015
Contrato nº 07/2015

Resumo do Objeto: Fornecimento de materiais descartáveis de limpeza e gêneros alimentícios

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 01.031.0001.4001

Projeto Atividade: 33903000

Elemento da Despesa: Material de consumo

Valor Total do Contrato: R\$ 7.481,77 (Sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)

Vigência do Contrato: 12 de fevereiro de 2015

Assina pela Contratante: Antonio Agostinho Santana e Silva Junior

Assina pela Contratada: Valdir Conceição de Melo